

HUMANISMO E TERROR SEGUNDO MERLEAU-PONTY: EM QUE MEDIDA É POSSÍVEL TOLERAR A VIOLÊNCIA?

Iraquitan de Oliveira Caminha¹

Não temos escolha entre a pureza e a violência, mas entre diferentes espécies de violência. A violência é o nosso destino enquanto nós estamos encarnados (Merleau-Ponty, 1968, p. 121).

As reflexões de Merleau-Ponty, em *Humanismo e Terror*, têm como ponto de partida o livro *O zero e o infinito*, de Arthur Koestler. O texto de Koestler foi escrito entre 1938 e 1940 e editado na França em 1945. É um romance inspirado nos processos de Moscou, que ocorreram durante a década de 30. Koestler faz uma crítica feroz aos procedimentos adotados pelo governo comunista russo, durante o governo de Stalin, que julgou e executou seus opositores políticos. Segundo ele, a ditadura e o totalitarismo do comunismo transformaram o homem num zero. Logo, no regime comunista, a estrutura social é tudo, e a consciência representa nada. Por essa razão, não se pode falar de humanismo na sociedade comunista. Para Koestler, somente rompendo com o modelo comunista e adotando o liberalismo político é possível implementar uma perspectiva humanista que considere o homem como um ser infinito.

Merleau-Ponty inicia suas reflexões no livro *Humanismo e Terror*, analisando duas falas. A primeira se refere ao anticomunista Koestler, que diz a seguinte frase no final de seu livro *O zero e o infinito*: “Eis, pois, o que se quer estabelecer na França”². A segunda trata de um simpatizante comunista de origem russa, que afirma: “Como deve ser apaixonante viver

¹ Graduado em Educação Física, Psicologia e Filosofia. Mestre e Doutor em Filosofia. Realizou seu doutorado na Université Catholique de Louvain – Bélgica. Defendeu tese sobre o problema da percepção na filosofia de Merleau-Ponty. Professor do Departamento de Educação Física e dos Programas de Pós-graduação em Filosofia (UFPB) e Educação Física (UFPB/UPE). E-mail: iraqui@uol.com.br

² MERLEAU-PONTY, Maurice. *Humanismo e Terror: ensaio sobre o problema comunista*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1968, p. 37.

sob este regime”³.

Com base nessas duas falas, Merleau-Ponty comenta que Koestler esqueceu que todos os regimes são criminosos e que, particularmente, o liberalismo ocidental está assentado sobre os trabalhos forçados de suas colônias⁴ e sobre uma série de guerras com intuitos dominadores. Segundo Merleau-Ponty, o comunismo não inventou a violência, ao contrário, ela já se encontra estabelecida no seio da humanidade. A questão que se impõe não é saber se aceitamos ou recusamos a violência, mas se a violência com a qual se pactua é progressiva e propende a suprimir-se ou se ela está inclinada a perpetuar-se. Merleau-Ponty apela para situar a violência na história, ao invés de julgá-la, conforme a moral que se chama, equivocadamente, pura. Ele comenta, ainda, referindo-se ao simpatizante comunista, que a violência – angústia, sofrimento, morte – não é bela em si mesma. Somente a distância, por meio de imagens na história escrita e na arte, podemos adotar uma postura de elogiar a violência sem escutar os gritos dos condenados à morte. A distância corre o risco de transformá-la em necessidade histórica. Merleau-Ponty concebe que o anticomunista recusa ver que a violência está em toda parte, e o simpatizante exaltado, que ninguém pode olhá-la de frente, ou seja, a violência em sua manifestação concreta.

Merleau-Ponty chama à atenção para o caso de Roubachof, que foi julgado e condenado como traidor do regime revolucionário. Os processos de Moscou foram instituídos para provar, por meio de testemunhas e documentos, que determinados líderes da revolução cometeram atos de sabotagem e de espionagem contra o regime soviético. Todavia, segundo Merleau-Ponty, o que temos é a expressão, por parte dos acusados de traição, de uma atividade oposicionista de caráter político. A grande crítica do filósofo é que os processos de Moscou deveriam ser concebidos como revolucionários, e não, ordinários. O procurador empenhava-se na tarefa de mostrar que os acusados são criminosos de direito comum. De forma alguma, para o regime soviético, Roubachof foi julgado numa perspectiva revolucionária. Há uma diferença entre traidor e opositor. A rigor, Roubachof não era um traidor da

³ MERLEAU-PONTY, *Humanismo e Terror*, p. 37.

⁴ Merleau-Ponty faz referência ao processo de dominação política que a Europa implementou através da criação de colônias em outros continentes.

revolução, mas um opositor do regime de Stalin. Nesse sentido, os processos de Moscou, que deveriam ser, segundo Merleau-Ponty, revolucionários, foram conduzidos para provar crimes comuns.

O protesto de Roubachof, na visão de Merleau-Ponty, exigia que a prática política deveria ser fundada sobre um exame permanente do movimento revolucionário, e não, sobre decisões impostas pelo Partido Comunista. A conduta de Roubachof indica o esforço de alguém que se propõe ser fiel ao projeto de construção de uma sociedade comunista. É óbvio que, segundo a perspectiva política marxista, o homem é julgado pelo que faz, e não, pelas suas intenções. O que conta não é a opinião de uma consciência interior, mas a posição política do Partido, iluminada pelos interesses coletivos. Havia uma interpretação, por parte do Partido Comunista Russo, mostrando que as ações políticas de Roubachof eram marcadas por uma postura traidora. A ele foi imputado o título de traidor da Revolução, e não, o de opositor da direção do Partido.

O Partido Comunista era único, portanto só admitia uma única direção revolucionária possível e exigia que Roubachof fosse, o tempo todo, um técnico-burocrata a serviço do Estado. Nesse sentido, o Partido será sempre soberano. E tudo o que fosse deliberado por ele deveria ser automaticamente aceito pelos revolucionários. Divergências e conflitos não poderiam ser usados para fazer oposição às decisões do Partido único. Somente duas alternativas eram possíveis: obedecer ao Partido ou traí-lo. Logo, nesse contexto, não há lugar para oposição.

O Partido era concebido como a consciência do proletariado. Lenine dizia que o Partido não deve estar atrás do proletariado nem ao lado, mas sempre à frente e, concebido como vanguarda organizada, deve conduzir o proletariado que não pode exercer, ele próprio, a sua ditadura. O proletariado deve delegar poderes aos representantes do povo reunidos no Partido, esperando que eles possam liderar os encaminhamentos políticos necessários para substituir a economia capitalista pela comunista. Segundo essa perspectiva, a liberdade política é limitada ao controle do Partido.

A conduta crítica de Roubachof não poderia ser apenas compreendida

como expressão de um indivíduo que se recusava a obedecer às decisões do Partido. Com o propósito de salvar o futuro da revolução, ele propõe uma nova direção revolucionária. Ele protestava contra as condições de vida das massas na República Comunista Soviética. Todavia, nunca reprovou a Revolução. Nunca renunciou os ideais da revolução que objetivava construir uma sociedade comunista. Segundo Merleau-Ponty, “o marxismo não é nem a negação da subjetividade e da atividade humana [...] – ele é sobretudo uma teoria da subjetividade concreta”⁵. Para o filósofo, só existem consciências situadas que se confundem com a situação que assumem. Portanto, somos o que fazemos aos outros numa situação histórica.

Detido como contra-revolucionário, Roubachof foi preso como conspirador que tramava contra o governo revolucionário. Merleau-Ponty assevera que, em seu julgamento, bem como no de outros, como Boukharine, Zinoviev, Kamenev, Rycov, Piatakov, Radek, Muralov e Trotsky, não houve nenhuma reconstituição do crime. Se aconteceu um crime, este foi de natureza política. Mas, por que razão se insistir num julgamento de crime comum?

O problema dos acusados, nos processos de Moscou, não foi ignorar a lei estabelecida pelo Estado. Não houve uma desobediência civil. Logo, é um equívoco separar o jurídico e o político. A justiça revolucionária foi mascarada pela justiça penal. Os fundamentos da legalidade são todos embasados numa perspectiva política. Houve um julgamento da conduta política dos chamados traidores, e não, um exame sobre a ilegalidade de suas ações em relação à Constituição. Assistimos aqui a um julgamento político, sob um disfarce jurídico. Nessa perspectiva, o mais importante não é saber quais foram as intenções, nobres ou desprezíveis, do acusado, trata-se de saber se, de fato, a sua conduta, exposta sobre o plano da práxis coletiva, é ou não revolucionária.

Merleau-Ponty chama à atenção para entendermos que os chamados traidores e o poder judiciário soviético eram marxistas. Logo, qualquer julgamento deveria ser conduzido por uma perspectiva histórica fundada no marxismo. Nenhum traidor poderia ser julgado como se fosse capaz de pôr em prática maquinações individuais decorrentes de uma conspiração pessoal. A atitude de um traidor não é apenas um ato isolado de natureza individual,

⁵ MERLEAU-PONTY, *Humanismo e Terror*, p. 51.

mas um ato político. A perspectiva política, orientada pelo marxismo, não é um sistema de idéias, mas uma leitura da história efetiva. “A história não é apenas um objeto diante de nós, distante de nós, fora de nosso alcance, é também suscitação de nós como sujeitos”⁶.

Segundo Merleau-Ponty, o que estava em jogo, na ocasião dos julgamentos de Moscou, era o conflito entre posições políticas divergentes.

No contexto dos julgamentos de Moscou, há explicitamente uma luta pelo poder que está associada às divergências políticas entre governantes e militantes com relação aos modos de condução do processo revolucionário. Vale ressaltar que essa luta, para Merleau-Ponty, não pode ser apenas uma disputa no campo dos argumentos visto que o dever marxista para com a classe proletária é uma missão histórica. Então, se o homem se realiza apenas na história, não se pode esquecer da situação histórica antes de qualquer debate em torno de concepções políticas. O humanismo não pode ser reduzido ao formalismo de teses filosóficas desprovidas do entendimento de que a história é um ser vivo. A história humana não é uma simples soma de fatos justapostos – tomadas de decisões e aventuras individuais, idéias concebidas, interesses manifestados e instituições criadas – mas uma totalidade em movimento, em direção a um estado privilegiado que dá o sentido de conjunto. Para Merleau-Ponty, há uma ciência da revolução com o propósito de esclarecê-la, mas há também uma prática da revolução que a ciência não pode substituir.

Uma questão se impõe: Como é possível fazer a revolução respeitando a diversidade de opiniões divergentes?

O governo soviético tinha um dilema: acatar as críticas dirigidas à burocracia do Partido soviético ou se preparar para defender a URSS contra o imperialismo militar alemão. No cenário da segunda grande guerra, manter a República Soviética era uma obsessão. Mas, em nome dessa obsessão, não podemos nos esquecer de questões como a coletivização e a industrialização forçadas.

Segundo a perspectiva marxista, o ser humano se realiza pelo

⁶ Maurice Merleau-Ponty, *As aventuras da dialética*. São Paulo, Martins Fontes, 2006, p.31.

funcionamento da economia. Nesse sentido, o sistema de produção define o sistema de relações entre os homens. Essas relações são estabelecidas a partir de embates na medida em que há uma permanente luta de interesses conflitantes. Não há possibilidade de os homens se reconciliarem fazendo apelo a princípios éticos fundados na “boa vontade”, como pensava Kant, cuja saída é propor uma moral universal acima das lutas. Mas a coexistência dos homens em sociedade é marcada por lutas. Segundo Merleau-Ponty, “num mundo em luta, ninguém pode lisonjear-se de ter mãos puras”⁷.

Para os marxistas, na sociedade em que existe a luta de classes, não há lugar para o humanismo abstrato. Tal humanismo considera que a universalidade é da ordem da concepção, e não, da vida. “O marxismo não é uma filosofia especulativa, mas uma ciência para transformar o mundo”⁸. O marxismo mostra que uma política baseada no homem geral, uma vez recolocada na história viva, funciona em proveito de interesses particulares. É dessa forma que as questões econômicas e humanas se unem numa só questão.

Nessa perspectiva, eis um dilema: ou se respeita a liberdade formal ou universal, renunciando, assim, a violência, ou se apela para a violência para construir efetivamente uma sociedade sem classe. Merleau-Ponty chama à atenção, aqui, para uma modalidade de violência denominada de “violência revolucionária”, que consiste em se fazer uso da força coercitiva, com o objetivo de criar uma organização social para distribuir, numa perspectiva comunista, as riquezas produzidas. Identifica-se, nessa força coercitiva, a violência a serviço de uma sociedade mais humana. Vale ressaltar que o uso dessa violência tem um caráter transitório.

A “violência revolucionária” visa ao poder que o proletariado deve conquistar para efetivar historicamente uma sociedade em que os homens coexistam sem a divisão de classes. Dessa forma, parece ser necessário afirmar, sem hesitar, que o socialismo não poderia subsistir sem uma “apologia da violência”⁹. A rigor, a humanidade é o reconhecimento do homem pelo homem, e esse reconhecimento não existe numa sociedade dividida em

⁷ MERLEAU-PONTY, *Humanismo e Terror*, p. 80.

⁸ CHÂTELER, François et alii. *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000, p.218.

⁹ SOREL, Georges. *Reflexões sobre a violência*. São Paulo, Martins Fontes, 1992, p. 308.

classes.

Merleau-Ponty alerta para o fato de que, na proposição da “violência revolucionária”, contém uma promessa futura de humanismo. Curiosamente, propõe-se o uso da violência para se construir uma sociedade sem ela, e o seu emprego é direcionado para fins humanistas. Fazer a humanidade pela força: eis a missão. Segundo Merleau-Ponty, o comunismo soviético “*deve ser considerado e discutido como um ensaio de solução do problema humano*”¹⁰.

Na antiga URSS, conforme a leitura de Merleau-Ponty, a violência se torna oficial, porém com o propósito de efetivar na história uma vida mais humana para seus cidadãos. Diante de tal perspectiva, ele pergunta: Será que os revolucionários soviéticos conseguem nos convencer de que um dia, pelos caminhos que eles indicaram, o homem seria para o homem o ser supremo?

Eis uma pergunta difícil de ser respondida. Porém, uma coisa é certa: a história é feita por violência, diz Merleau-Ponty. Para o filósofo, a violência é o ponto de partida comum de todos os regimes. Segundo ele, o que deve se discutir não é a violência em si, mas o seu sentido e o seu futuro. Considerando que a história é feita pela força da historicidade humana, enquanto “*ação de instituir*”¹¹, a violência poderia ser tolerada se fosse usada para instituir a condição humana do reconhecimento fraterno do outro como semelhante. Reconhecemos que apresentamos aqui uma tese recheada de contradições, pois, como é possível combinar violência com fraternidade? Ao mesmo tempo, constatamos que a existência humana é marcada pela contradição. As reflexões políticas de Merleau-Ponty são marcadas pela condição existencial de viver com outro.

O ser humano é, ao mesmo tempo, passivo e ativo no seio da história que ele mesmo institui. Ele é passivo na medida em que está sempre situado numa condição política que o faz ser submisso a uma situação já dada, todavia exerce uma força criadora que institui novas formas de existir a partir dessa situação pré-estabelecida. Para Merleau-Ponty, contingência e liberdade são

¹⁰ MERLEAU-PONTY, Maurice. *Humanismo e Terror: ensaio sobre o problema comunista r.* Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1968, p. 171.

¹¹ CAPALBO, Creusa. *A filosofia de Maurice Merleau-Ponty: historicidade e ontologia.* Londrina, Edições humanidades, 2004, p. 33.

dimensões indissociáveis da existência humana. Dessas duas dimensões surgem, de um lado, opressão, constrangimento, escravidão, prisão, e, de outro, rebelião, discórdia, resistência, libertação. Considerando tanto uma dimensão como a outra, o fenômeno da violência se manifesta. Desse modo, parece que a violência é inerente à condição humana, independentemente de ser tolerada ou não.

Poderíamos ainda acrescentar que a violência é fruto da desrazão porquanto é uma ameaça constante à vida solidária entre os homens, tendo como referência a civilização ocidental e seus valores morais. Parece até que seria mais racional defendermos um comportamento pacifista diante dos conflitos políticos. Mas tal perspectiva mascara a necessidade de se fazer uso da violência para manter uma determinada ordem social ou para se libertar de uma condição social opressora. Pensamos ser um equívoco associar o humanismo ao pacifismo e o terrorismo ao anti-humanismo.

Uma questão se impõe: Para que se fazer uso da violência? Segundo nosso entendimento, à luz das reflexões de Merleau-Ponty, o problema não é condenar toda forma de violência, mas se perguntar o que se espera alcançar fazendo uso dela. É bem verdade que estamos aqui encontrando meios para justificar o seu uso. Parece estranho reivindicar um fim honroso para a violência. Nosso desejo particular é a paz entre os homens, porque entendemos que, em estado de paz, temos mais chance de alcançar uma vida mais digna de humanidade. Todavia, não podemos deixar de reconhecer que toda conquista é fruto de lutas e que, na maioria das vezes, a violência é usada como instrumento de triunfo.

Reconhecemos também que a paz não elimina as divergências políticas. Admitimos que, quase sempre, a paz se conquista com a guerra. Nesse sentido, parece impossível escapar da violência. Porém, pensamos que seja possível aceitá-la, enquanto forma de luta, para combater toda ação opressora que venha afrontar o respeito integral à vida. Mais uma vez, anunciamos um caminho aporético: o caminho da vida é sempre perturbado pelas vias da morte.

Parece que Merleau-Ponty tolera o uso da força violenta para assegurar a

efetivação histórica de um mundo mais livre, justo e solidário. Afirmamos isso com base na biografia desse filósofo, que lutou como resistente durante o período de ocupação da França pelo governo nazista alemão entre 1940 a 1945. Assim, para prevalecer o bem comum, poderíamos apelar para o terror. Essa é a única condição possível para se tolerar a violência. Nessa perspectiva, em defesa da república autônoma e livre de toda forma de autoritarismo, poderíamos aceitar o uso da violência. O propósito de Merleau-Ponty é mostrar que a violência é um componente do humanismo ocidental. Isso, porém, não significa justificar a violência comunista, visto que resta saber se ela é, como pensava Marx, “progressiva”. A intenção de Merleau-Ponty é tirar da política ocidental essa boa consciência de considerar que a democracia pode instituir governos não violentos.

Segundo Merleau-Ponty, o movimento conhecido como *La Résistance* não realizava apenas uma luta heróica para expulsar os alemães dos territórios franceses, mas tinha a esperança de ver uma Europa mais humana pelo caminho do bem comum e da liberdade. Era preferível morrer a viver sob a dominação de forças nazi-fascistas. Tal posição pode implicar o uso da violência como forma de lutar pela libertação do estado de dominação. Na França, havia os colaboradores e os resistentes. Merleau-Ponty optou por tornar-se resistente, pois os resistentes, para ele, não eram loucos nem sábios, mas homens que juntaram paixão e razão em nome da liberdade.

A vida coletiva é marcada por uma incessante rivalidade. Ou estamos nos submetendo à coação de alguém ou estamos exercendo coação sobre alguém. A vida coletiva é marcada por lutas, por isso a violência estava presente nos regimes comunistas e nos liberais.

Por que razão, para Merleau-Ponty, o regime nazi-fascista de Hitler, que ele combateu como resistente, representava uma ofensa ao humanismo e à “violência revolucionária”? Por que razão, para Merleau-Ponty, a “violência revolucionária”, imposta pelo regime comunista da URSS, poderia ser vista sob o ângulo de contribuinte para o humanismo? Não estaria o filósofo se posicionando de forma contraditória?

Se entendermos que tanto Hitler quanto Stalin representavam governos

totalitários e opressores, poderíamos dizer que Merleau-Ponty, para ser coerente com sua posição política de lutar pela liberdade, deveria repudiar tanto um governo quanto o outro, porquanto ambos são governados seguindo a lógica da tirania e da opressão. Todavia, se considerarmos que a instauração de uma república socialista era uma possibilidade concreta de reconciliação do homem com o homem na história, poderemos talvez entender os motivos que levaram Merleau-Ponty a apelar para a noção de “violência revolucionária” e se posicionar a favor de tal violência como forma de se conquistar uma sociedade mais humana.

A “violência revolucionária” é regida por uma dialética que tem um telos a cumprir. Esse telos não é outra coisa que a construção de uma sociedade comunista. Somente nessas condições, a violência é tolerada. A questão é saber o que é e como fazer uma sociedade comunista. Pensamos que, da antiga União Soviética, fica a lição do esforço de fazer uma república, mesmo que esta tenha sido nos moldes socialistas. Vale ressaltar que, mesmo apelando para a noção de “violência revolucionária”, não podemos esquecer que Merleau-Ponty critica o regime soviético por conduzir processos que deveriam ser tratados como revolucionários, mas que foram julgados com o disfarce de crimes comuns.

Nós, que estamos vivendo a história de hoje, sem as barreiras do muro de Berlim, poderíamos dizer que Merleau-Ponty, como defensor da liberdade, deveria combater simultaneamente os dois regimes. Mas, se olharmos sua posição política do lugar de alguém que assistia, na Europa, por meio da revolução russa de 1917, à destituição do governo absolutista dos czares e à construção de uma sociedade mais justa, talvez possamos compreender sua posição política.

Os camaradas tinham uma conduta revolucionária porque aspiravam à condição de criadores da história. Essa conduta, exposta sobre o plano da práxis coletiva, visava à luta social por melhores condições de vida. Somente nesses termos, a violência poderia ser admitida. A violência assumiu aqui a conotação de luta política.

Por mais estranho que pareça, apesar de tomarem caminhos diferentes,

assistimos, na Europa, a um esforço da efetivação do bem comum por meio da construção de estados republicanos. Haveria um modelo republicano mais justo? O homem somente se torna mais humano num *ethos* republicano? Que república queremos? É possível uma república cosmopolita? É possível instituir ou manter uma república sem fazer uso da violência? Tais questões nos fazem pensar que talvez o mais apropriado seja abandonar a idéia de defender doutrinariamente nossas posições políticas, numa perspectiva meramente ideológica, e aproveitar as diferentes experiências republicanas para nos ajudar a construir efetivamente uma sociedade mais justa, em que prevaleça o bem comum. Tal perspectiva política exige que consideremos o “outro” como diferente. *“Há um circuito entre o eu e o outro, uma negra Comunhão dos Santos, o mal que faço, faço-o a mim, sendo de fato contra mim mesmo que luto ao lutar contra o outro”*¹².

Não podemos tratar e defender temas humanistas como liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade, felicidade, respeito, tolerância sem considerar que somos seres corporais situados na história, esta, como tempo e espaço vivido. Não podemos pensar o humano como se fôssemos intelectuais que ignoram a violência da guerra, das ocupações e do terrorismo. O humano não apenas está em crise conceitual, mas, sobretudo, está ameaçado pela violência que, curiosamente, pode destruí-lo mas que também é usada para instituí-lo. Não defendemos o pacifismo radical, mas somos radicalmente contra a violência gratuita, sem compromisso com a dignidade humana. Nada mais perigoso para a vida humana que a banalização da violência. No cenário da luta política, não podemos eliminar a possibilidade da guerra, mas podemos evitar cair nela cegamente.

Finalmente, faço um apelo, baseado nas reflexões de Zygmunt Bauman sobre¹³ a Europa: se ainda pretendemos somar forças para construir uma república da humanidade, em que prevaleça o bem comum, precisamos tornar o planeta mais hospitaleiro para todos nós. Não tomemos aqui a tolerância como valor em si mesmo, desprovido de historicidade. Evocamos o valor da hospitalidade contando com a participação efetiva de diferentes

¹² Maurice Merleau-Ponty, *Signus*. São Paulo, Martins Fontes, 1991, p. 238.

¹³ Cf. BAUMAN, Zygmunt. *Europa*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2006.

cidadãos que se constituem pela luta política. É aqui que a violência é ou pode ser uma ameaça constante.

RESUMO

2008 é o ano das comemorações do centenário de nascimento de Merleau-Ponty. Movidos pelo desejo de comemorar essa data, propomos examinar sua coletânea de artigos políticos reunidos no texto *Humanismo e Terror* (1948). Nossa intenção é investigar esse texto, visando analisar como Merleau-Ponty se posiciona em relação ao marxismo a partir de sua leitura pessoal sobre os processos de Moscou, que resultaram no julgamento e na condenação, durante a década de 30, dos chamados traidores da revolução, conforme entendimento do governo de Stalin. Vale ressaltar que não pretendemos apenas compreender a posição política de Merleau-Ponty, em relação à concepção marxista de se construir historicamente uma sociedade comunista, mas, sobretudo, refletir sobre o seguinte problema: em que medida é possível tolerar a violência? Esse parece ser um problema que merece uma atenção especial, em tempos de ataques e contra-ataques terroristas, especialmente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos.

Palavras-chaves: Humanismo. Terror. Merleau-Ponty.

ABSTRACT

2008 is the year we commemorate the 100th anniversary of Merleau-Ponty's birth. Moved by the desire to celebrate this date, we propose to examine his collection of political articles put together in the text *Humanism and Terror* (1948). We intend to investigate this text to analyze what is Merleau-Ponty's positioning in relation to Marxism from his personal reading about the processes of Moscow which resulted in the trial and sentence, during the 30s, of the traitors of revolution, according to Stalin's government judgment. It is important to mention that we intend not only to understand Merleau-Ponty's political positioning in relation to the Marxism conception of historically constructing a communist society, but also to reflect on the following problem: to what extent is it possible to tolerate violence? This seems to be a problem which needs special attention as we are living in the age of terrorist attacks and counterattacks, especially after the terrorist attacks of 11 September 2001 in the United States.

Keywords: Humanism. Terror. Merleau-Ponty